



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430

e-mail: yucuma@mousenet.com.br

CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 382/2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir com importância em dinheiro para o Consórcio Rota do Yucumã.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar uma contribuição em dinheiro, no valor de **RS1.000,00** (um mil reais), ao **CONSÓRCIO ROTA DO YUCUMÃ**, CNPJ 03 827 511/0001-70, com endereço à rua Roque Gonzáles, nº 378, na cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o estabelecido na reunião dos Prefeitos integrantes da Rota do Yucumã, realizado em 23 de maio de 2000, na cidade de Santo Augusto.

Art. 2º - O valor referido no art. Anterior, será repassado ao Consórcio beneficiado, imediatamente após a homologação desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2026 - Manutenção SMICT

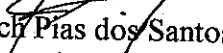
3132.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 03 de agosto de 2001.


MIRO MÜLBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 03 de agosto de 2001.


Dr. Isach Pias dos Santos
Sec. Mun. de Administração